



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR

### **7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor

**Data: 05/04/2023 (quarta-feira)**

Horário: 11h – Início dos trabalhos e verificação de quórum.

Local: Sala do Gabinete da Retomada

#### **– DA ABERTURA**

Declarada aberta a 7ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, pelo Secretário César Augusto Sotkeviciene Moura, realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023), às 11h, na sala do Gabinete da Retomada, fizeram-se presentes à reunião, atendendo a convocação feita na forma legal, os seguintes membros:

- Presidente Conselheiro da Secretaria da Retomada, César Augusto Sotkeviciene Moura;
- Conselheiro da GOIÁSFOMENTO, ; acompanhado do Gerente de Agronegócio, Guido Juliano Martins de Araujo, Gerente de Parcerias e operações Estruturadas da GOIÁSFOMENTO; Alexander de Oliveira Linhares e Raphaella Ferreira Guimaraes;
- Suplente do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Assessor de Apoio às Jurisdicionadas, Manoel Pereira Machado Neto;
- Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, representando o Secretário Subsecretário de Fomento e Competitividade, Wendel Garcia da Silva; acompanhado da Gerente de Operacionalização de Fundos Taís Rodrigues;
- Adriano Abreu de Castro, representando a CGE.
- Fizeram presentes também os servidores da Secretaria da Retomada e assessores da Presidência do FUNDEQ: Priscila Camelo Jardim e Leandro Crispim.

Importante constar a ausência do Deputado Estadual Cairo Salim, como membro do Conselho e representante da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

#### **- DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Disponibilizado o material referente aos itens da pauta, para acompanhamento de todos, passamos a análise de item a item:

O primeiro tópico a ser deliberado foi o **item 1 da pauta - quanto a reapreciação das prestações de contas dos períodos de Maio a Setembro de 2022 e de Outubro a Novembro de 2022 FUNDEQ**. Sobre o tema, foi apresentado o levantamento dos valores atualizados por sistema BI, tendo sido apresentado o número de contratações e valores financiados pelo PEAME, o montante de operações equalizadas e garantidas, além do detalhamento do valor financiado por cada linha de crédito vigente, com demonstrativo dos valores disponíveis e do provisionado. Com a ferramenta do BI, toda a prestação de contas foi feita de forma clara e objetiva, demonstrando a forma que esta sendo aplicada todo o fundo investido, como esta sendo feita essa distribuição e o saldo de contas dos programas beneficiados. Foram sanadas as dúvidas referentes ao pagamento das parcelas em atraso e da forma de equalização.

Seguindo a ordem, passou-se para deliberação do **item 2 da pauta, referente a Minuta do Regulamento de Operações do Fundo de Aval FUNDEQ**, este tema já havia sido apreciado pelo Conselho durante a 6ª Reunião Extraordinária, que ocorreu no dia 10 de janeiro de 2023, na oportunidade foram condicionados alguns ajustes, os quais sanados foram levados a reapreciação por este Conselho. Minuta devidamente ajustada e revisada, fora aprovada por unanimidade.

Reapreciando o **item 3, quanto a Resolução do projeto de Fruticultura Vão Paranã**, após os devidos ajustes, houve a aprovação por parte de todos os membros, com a ressalva de que a GoiásFomento terá que verificar a viabilidade de incorporação dos juros correspondente a parcela paga pelo tomador de crédito ao saldo devedor.

Por fim, em análise ao **item 4 e último da pauta, fora aprovada a criação do Grupo de Trabalho**, como uma espécie de órgão consultivo, para analisar as pautas previamente às reuniões oficiais do Conselho do FUNDEQ, principalmente para análise às contas prestadas pela GoiásFomento, dando assim maior segurança jurídica aos membros do Conselho. Todos os presentes cientes, aprovaram.

#### - ENCAMINHAMENTOS:

1. Indicação de seus respectivos representantes para compor o Grupo de Trabalho - responsável: todos os membros que compõem o Conselho.
2. Análise da viabilidade do sistema para incorporação dos juros correspondente a parcela paga pelo tomador de crédito ao saldo devedor- GoiásFomento.

#### - ENCERRAMENTO:

Exaurido os itens previstos em pauta, declarou-se encerrada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, às 12h00 (doze horas), a qual fica aqui registrada e assinada pelos presentes e subscrita por mim, Amanda Karoline Castro Stival.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO

## Diretor Presidente – GOIASFOMENTO

Manoel Pereira Machado Neto

Suplente do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Wendel Garcia da Silva

Representando o Secretário de Indústria, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Presidente do Conselho**, em 20/04/2023, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 20/04/2023, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL PEREIRA MACHADO NETO, superintendente**, em 20/04/2023, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WENDEL GARCIA DA SILVA, Subsecretário (a)**, em 24/04/2023, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 25/04/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46580735** e o código CRC **D9DE4897**.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA . Qd.. Lt., BLOCO A - Bairro CENTRO - GOIANIA  
- GO - CEP 74083-010 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202219222000270



SEI 46580735